



**LEI Nº 3.398 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.700.000,00</b>
01	04	04	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
	725	28.843.0002.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>1.700.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.700.000,00

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 20 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume. na data supra